



MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO N.º 20/2024

Designação do CCA

O Conselho Coordenador da Avaliação, adiante designado por CCA, é um órgão com uma função vital no âmbito do procedimento de avaliação do desempenho dos trabalhadores e dirigentes, das autarquias locais.

Por força do artigo 21.º, do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, compete ao CCA estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 2 e do SIADAP 3, estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos, estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira, garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 2 e do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento de Desempenho excelente, bem como emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes avaliados;

Por outro lado, no pretérito dia 16 de março de 2023 foi publicado, em Diário da República (2.ª série, n.º 54, págs. 455 e seguintes), o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Murça, implementando um conjunto de alterações à estrutura orgânica em vigor, implicando, nesta justa medida, a revisão da constituição do CCA, à luz das novas unidades orgânicas existentes, em particular, o Departamento de Coordenação Geral.

Assim, aproximando-se um novo ciclo avaliativo, correspondente ao ano de 2025, e atendendo à reorganização dos serviços municipais ocorrida em março de 2023, determino ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 21.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que o CCA seja constituído pelos seguintes membros:

- Presidente do Conselho: Mário Artur Correia Lopes, Presidente da Câmara Municipal;
- Vereadores a tempo inteiro: Avelino José Marques dos Santos e Vilma Cláudia Ribeiro Pereira
- Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor de Departamento de Coordenação Geral
- Marcos José da Silva Barroco, Chefe da DAG
- Mário José Pinto Sampaio, Chefe da DGF



MUNICÍPIO DE MURÇA

- Maria dos Anjos Alves Lopes, Chefe da DPGU
- António Moreira Carvalho Alves, Chefe da DTIC

Mais determino que a constituição do CCA será restrita aos membros do órgão executivo suprarreferidos, quando em causa estiver a avaliação dos dirigentes.

Designo como secretário do CCA, o Chefe da Divisão de Administração Geral, com a faculdade de delegação de competência em trabalhador(a) que o mesmo vier a designar.

Para constar e produzir efeito, publique-se na página eletrónica do Município de Murça.

Murça, 27 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,


Mário Artur Correia Lopes